

A Vereadora ELENA ROSA TEIXEIRA VIDOTI,  
no uso de suas prerrogativas parlamentares,  
apresenta ao Colendo Plenário da Câmara  
Municipal, o seguinte

PROJETO DE LEI Nº **75/2009**

*Institui a “Semana da Ação Solidária”.*

**Art. 1º.** Fica instituída no Município de Santa Fé do Sul, a Semana da Ação Solidária, a ser comemorada anualmente no período compreendido entre os dias 15 a 19 de março.

**Art. 2º.** A Semana da Ação Solidária, tem por objetivo as seguintes finalidades:

I — incentivar entidades, instituições, pessoas físicas e jurídicas, para que desenvolva atividades que proporcionem melhor qualidade de vida e exercício da cidadania, em sua plenitude, às pessoas em situação de vulnerabilidade e exclusão social, no âmbito do Município;

II — divulgar, através de eventos, a existência de ações que justifiquem estes incentivos;

III — homenagear, através de certificados “Incentivo à Ação Solidária”, as atividades ou projetos que tenham alcançado os resultados estabelecidos no inciso I, deste artigo.

**Art. 3º.** A Semana da Ação Solidária será realizada pelo Fundo Social de Solidariedade em conjunto com a Secretaria Municipal de Ação Social, a quem compete elaborar o seu regulamento, normas e organização, sem ônus aos cofres do Município.

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes da realização da Semana da Ação Social será custeada com recursos financeiros obtidos por meio de campanhas de patrocínio ou doações, angariados pelos órgãos referidos neste artigo, apresentando aos doadores ou patrocinadores, a cada ano, a prestação de contas dos recursos captados e direcionados para a realização dos eventos.

**Art. 4º.** A Semana da Ação Solidária, deverá constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, caso seja necessário.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

O inciso I do artigo 2º, do presente projeto de lei é bastante em si para justificar esta propositura, que, espera-se, seja aprovada pelo Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
21 de agosto de 2009

  
**ELENA ROSA TEIXEIRA VIDOTI**  
Vereadora PMDB

a: projeto de lei-semana da ação social

**Câmara Municipal**  
Santa Fé do Sul  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
25 AGO 2009



e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)